



DECRETO Nº. 4.258/2025, de 06 de Janeiro de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionas abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.0910 – Aplicações Diretas R\$. **100.000,00**

44.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.5015 – Aplicações Diretas R\$. **554.693,63**

44.90.00.00.00.00.00.2.500.1002.0003 – Aplicações Diretas R\$. **35.306,37**

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço do Fundo Municipal de Saúde do município de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.710.3110.0910 – Emendas Parlamentares Individuais, na importância de R\$. 100.000,00;

II - 1.710.3210.5015 – Emenda Impositiva Estado - Capital (Saúde), na importância de R\$. 554.693,63;

III -1.500.1002.0003 – Recursos da Receita de Impostos, na importância de R\$. 35.306,37;

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 06 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

João Schmitz

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.258/2025, de 06 de Janeiro de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionas abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.0910 – Aplicações Diretas R\$. **100.000,00**

44.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.5015 – Aplicações Diretas R\$. **554.693,63**

44.90.00.00.00.00.00.2.500.1002.0003 – Aplicações Diretas R\$. **35.306,37**

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço do Fundo Municipal de Saúde do município de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.710.3110.0910 – Emendas Parlamentares Individuais, na importância de R\$. 100.000,00;

II - 1.710.3210.5015 – Emenda Impositiva Estado - Capital (Saúde), na importância de R\$. 554.693,63;

III -1.500.1002.0003 – Recursos da Receita de Impostos, na importância de R\$. 35.306,37;

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 06 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

João Schmitz

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129